

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

### **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018**

*Seleção de Pessoal conforme a  
Consolidação das Leis do Trabalho  
– CLT e suas alterações para  
atuação no Ambulatório Médico de  
Especialidades – AME, em Belém-  
PA.*

O INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social perante o Estado do Pará e inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 22.176.345/0001-33, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO a manifestação de interesse em SELECIONAR, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e suas alterações, para atuarem no Ambulatório Médico de Especialidades - AME.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem no Ambulatório Médico de Especialidades nas seguintes vagas:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ANALISTA DE FATURAMENTO	4
ANALISTA DE RH	1
ARQUIVISTA	2
ASSISTENTE CONTÁBIL	1
ASSISTENTE DE COMPRAS	1
ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	1
ASSISTENTE FINANCEIRO	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
ASSISTENTE DE TI	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA	3
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1
AUXILIAR DE LAVANDERIA	3
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2
AUXILIAR DE RH	1
AUXILIAR DE ROUPARIA	4
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	1
FARMÁCÊUTICO- RT	1
PINTOR / PEDREIRO	1
PSICÓLOGO CLÍNICO	2
RECEPCIONISTAS	60
SECRETÁRIA	1
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TELEFONISTAS	2

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. São pressupostos gerais para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para eventual contratação:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

2.1.3. Ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.5. Possuir na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função que se inscreveu;

2.1.6. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.1.7. Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.1.8. Não possuir grau de parentesco com a chefia de reporte imediato.

2.2. São pressupostos específicos, para participação do Processo Seletivo, os conhecimentos técnicos e comportamentais listados nas respectivas exigências e atribuições de cargos.

2.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos serão exigidos dos candidatos habilitados e convocados quando da contratação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CURRÍCULOS**

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio de envio da Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida, juntamente com o currículo, para o e-mail [kbancodetalentos@gmail.com](mailto:kbancodetalentos@gmail.com) a partir do dia 25/11/2019 até às 23h59m do dia 06/12/2019;

3.2. A confirmação da inscrição e o local da prova escrita e entrevistas serão informados por contato direto da equipe de recrutamento através de mensagem eletrônica que será enviada ao e-mail cadastrado do candidato;

3.2.1. O ISSAA não se responsabiliza se a mensagem eletrônica for encaminhada para o lixo eletrônico ou para SPAM do e-mail cadastrado.

3.3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado conforme necessidade e demanda.

3.4. O candidato selecionado poderá ser contratado de acordo com a existência de vagas, podendo ser imediata ou não.

3.5. Aos contratados serão assegurados os direitos constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações, e demais dispositivos legais.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. Às pessoas com deficiência (PcD) serão reservadas no mínimo 2% (dois por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento à Lei 8.213/01/91, cabendo observar o seguinte:

3.7.1. No ato da inscrição, o candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência (PcD) deverá declarar, sob as penas da Lei, que é pessoa com deficiência, assinalando o campo reservado para esse fim na ficha de inscrição, bem como declarar o tipo de deficiência, anexando cópia do laudo médico juntamente com currículo no envio da ficha;

3.7.2. Ficam assegurados às pessoas com deficiência - PcD o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

3.7.3. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoas com deficiência - PcD aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano;

3.7.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência - PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais

candidatos;

3.7.5. O laudo médico somente será validado após a perícia médica que será agendada pelo ISSAA no ato da contratação;

3.7.6. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral;

3.7.7. A não apresentação, no ato de inscrição, do laudo médico, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas nos incisos anteriores, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no Edital;

3.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos arquivos corretos e legíveis;

3.7.9. Os requerimentos formulados fora dos prazos e/ou sem os requisitos previstos neste Edital serão automaticamente indeferidos.

3.8. O presente processo de seleção será veiculado no site do ISSAA ([www.issaa.org.br](http://www.issaa.org.br)).

3.9. As inscrições do processo seletivo serão gratuitas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo, prova escrita e entrevista pessoal.

4.2. Da análise dos currículos:

4.2.1. A seleção do currículo (análise curricular) será realizada por funcionário e/ou diretores do ISSAA;

4.2.2. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório;

4.2.3. Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

4.3. Feita a análise dos currículos, serão chamados para a prova escrita os candidatos, em número a ser definido pelo ISSAA, de acordo com as especificidades da vaga e dos currículos recebidos.

4.4. Feita a correção das provas, serão chamados para entrevista pessoal os primeiros colocados. A entrevista pessoal compreenderá:

4.4.1. Facilidade de comunicação e relacionamentos interpessoais;

4.4.2. Experiências anteriores;

4.4.3. Conhecimento básico do Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas relativas à área de interesse.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 4.5.1. Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido;
- 4.5.2. Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- 4.5.3. Obter mais de um número de inscrição independente de categoria.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular, prova escrita e da entrevista pessoal aos candidatos, que avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos, na área a que pertence à vaga a que concorre.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- 5.2.1. Maior experiência profissional;
- 5.2.2. O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

5.3. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal para atuação no Ambulatório Médico de Especialidades - AME, em Belém-PA.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do Processo Seletivo com a classificação dos



profissionais por cargo será divulgado no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da publicação da manifestação de interesse em contratar, no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado se necessário.

6.2. O resultado dos aprovados será publicado no site do ISSAA ([www.issaa.org.br](http://www.issaa.org.br)).

6.3. A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita no site ([www.issaa.org.br](http://www.issaa.org.br)), seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada a necessidade do INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA na contratação imediata;

6.4. Os selecionados para as vagas serão comunicados por e-mail e/ou por telefone através do número (91) 99123-1576.

6.5. O período para interposição de recursos do Processo Seletivo será de 05 dias, contados da divulgação dos resultados, por meio de requerimento por e-mail endereçado a [kbancodetalentos@gmail.com](mailto:kbancodetalentos@gmail.com)

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá seguir as orientações da equipe do ISSAA.

7.2. Os candidatos serão submetidos ao Exame Admissional.

7.3. O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):

- a – carteira de identidade;
- b – cadastro de pessoa física (CPF);
- c – PIS/PASEP;
- d – certidão de nascimento, se solteiro;
- e – certidão de casamento, se casado;
- f – comprovante de escolaridade;
- g – comprovante de residência;
- h – situação cadastral do CPF (obtido junto ao site da Receita Federal);
- i – certificado de reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- j – 3 (três) fotos 3 x 4;
- l – outros documentos que o ISSAA julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca através de publicação no site ou outro meio de comunicação dirigido ao(à) candidato(a).

7.4. O candidato PcD deverá comparecer a perícia médica do Instituto para ratificar o laudo médico, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida.

7.4.1. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

7.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)

deverá ser expedido a menos de 1 (um) ano da data de apresentação e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Sem prejuízo do disposto no item 3.1 do presente edital, o prazo de validade deste processo seletivo será de 45 dias a partir da publicação da manifestação de interesse em contratar no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo que a ocupação dos respectivos cargos poderá ser prorrogada por até mais 45 (quarenta e cinco) dias;

8.2. O candidato deverá estar disponível para contratação imediata, não ocorrendo prorrogação de prazo. O candidato somente será convocado uma única vez para assumir o cargo.

8.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo junto ao site do ISSAA ou em contato por telefone.

8.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do ISSAA.

8.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site do ISSAA.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Edital.

8.7. O candidato deverá manter junto ao ISSAA, durante a vigência do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta das mencionadas atualizações.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

8.9. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no site do ISSAA.

8.10. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.

8.11. O ISSAA reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarece ou complementar a instrução deste Processo Seletivo.

8.12. Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do Processo Seletivo na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

8.13. O ISSAA reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, tanto de ofício quanto mediante provocação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, constatação de vício de forma ou conteúdo ou, ainda, constatação de eventual ilegalidade.

8.14. Durante o período de experiência, o candidato passará por teste de aptidão de acordo com as especificidades de cada área profissional, a fim de confirmar suas habilidades e capacidade em permanecer na função exercida.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do ISSAA.

Belém, 25 de novembro de 2019

## ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA: \_\_\_\_\_

CONCORRE A VAGA DE PcD: ( ) SIM ( ) NÃO

CASO AFIRMATIVO RESPONDA:

1- QUAL O TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL?

( ) VISUAL ( ) AUDITIVA ( ) OUTRA

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

2- NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Em caso de convocação para contratação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, para a realização dos exames e assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer, estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato